

EDITAL

-----**ARQ.TO ANTÓNIO BENJAMIM DA COSTA PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Esposende.-----

-----Considerando as competências próprias do Presidente da Câmara Municipal constantes do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 25/2015, de 30 de março, e Lei nº 69/2015, de 16 de julho e as que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 19 de outubro de 2017, bem como o disposto no nº 1 do artigo 34º e nº 2 do artigo 36º, do citado diploma legal e nos artigos 44º a 50º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, nº 2 e o nº 4 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A /2002, de 11 de janeiro.

-----**Torna-se Público**, nos termos e para os efeitos do artigo 56º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 25/2015, de 30 de março, e Lei nº 69/2015, de 16 de julho o despacho de distribuição de pelouros.-----

1 – As áreas funcionais que me estão diretamente adstritas são as seguintes:-----

- Gestão de Projetos e Obras Municipais;-----
- Gestão Financeira e Fundos Comunitários;-----
- Gestão Urbanística;-----
- Ordenamento do Território;-----
- Juntas de Freguesia;-----
- Comunicação e Marketing Territorial;-----
- Administração e Recursos Humanos.-----

Ficam sob a minha alçada direta de coordenação e superintendência as seguintes unidades orgânicas e serviços, de tal forma que os dirigentes das mesmas reportar-me-ão diretamente:-----

- Divisão de Obras Municipais;-----
- Divisão de Planeamento e Desenvolvimento;-----
- Divisão de Serviços Financeiros (exceto em matéria de Serviço de Mercados e Feiras e Serviço de Metrologia que reportarão diretamente ao Senhor Vereador Dr. António Sérgio Moreira Mano);-----
- Divisão de Gestão Urbanística;-----
- Serviço de Comunicação e Imagem (pertencente à Unidade de Desenvolvimento Social e de Serviços de Apoio);-----

- Serviço de Informática e Telecomunicações (pertencente à Unidade de Desenvolvimento Social e de Serviços de Apoio);-----
- Serviço de Apoio Jurídico (pertencente à Unidade de Desenvolvimento Social e de Serviços de Apoio);-----
- Serviço de Desenvolvimento Local (pertencente à Unidade de Desenvolvimento Social e de Serviços de Apoio);-----
- Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos (pertencente à Unidade de Desenvolvimento Social e de Serviços de Apoio).-----
- Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (exceto em matéria de Serviço de Transportes Escolares que reportarão diretamente à Senhora Vereadora Dr.ª Maria Angélica Barros Tomé da Cruz).-----

2 – As áreas funcionais adstritas à Senhora Vereadora Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, são as seguintes:-----

- Gestão e Manutenção de Infraestruturas;-----
- Ambiente;-----
- Qualidade e Modernização Administrativa;-----
- Coesão Social;-----
- Saúde Pública;-----
- Florestas;-----
- Proteção Civil;-----
- Energia.-----

Ficam sob a sua alçada direta de coordenação e superintendência os seguintes serviços, de tal forma que os dirigentes/responsáveis das respetivas orgânicas/serviços deverão reportar-lhe diretamente:-----

- Divisão de Serviços Gerais;-----
- Serviço Municipal de Segurança e Proteção Civil (pertencente à Unidade de Desenvolvimento Social e de Serviços de Apoio);-----
- Serviço de Habitação (pertencente à Unidade de Desenvolvimento Social e de Serviços de Apoio);--
- Serviço de Ação Social (pertencente à Unidade de Desenvolvimento Social e de Serviços de Apoio);
- Serviço de Saúde (pertencente à Unidade de Desenvolvimento Social e de Serviços de Apoio);-----
- Serviço de Auditoria Interna (pertencente à Unidade de Desenvolvimento Social e de Serviços de Apoio);-----

- Serviço de Qualidade e Inovação (pertencente à Unidade de Desenvolvimento Social e de Serviços de Apoio);-----
- Serviço de Sanidade Animal e Veterinária (pertencente à Unidade de Desenvolvimento Social e de Serviços de Apoio);-----
- Serviço Técnico Agro-Florestal (pertencente à Unidade de Desenvolvimento Social e de Serviços de Apoio).-----

Delego na Senhora Vereadora Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger as seguintes competências:-----

- Superintender na gestão e direção do pessoal adstrito às áreas funcionais que lhe foram confiadas pelo presente despacho;-----
- Assinar e visar correspondência relacionada com as mesmas áreas funcionais;-----
- Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar os serviços municipais no âmbito das mesmas áreas funcionais;-----
- Autorizar despesas até ao montante de cinco mil euros (5.000,00€) inerentes à gestão corrente das mesmas áreas;-----
- A gestão corrente do património do Município, no que se refere ao arrendamento de habitação social previsto na Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro;-----

3 - As áreas funcionais adstritas à Senhora Vereadora Dr.ª Maria Angélica Barros Tomé da Cruz, são as seguintes:-----

- Educação;-----
- Cultura.-----

Ficam sob a sua alçada direta de coordenação e superintendência os seguintes serviços, de tal forma que os dirigentes/responsáveis das respetivas orgânicas/serviços deverão reportar-lhe diretamente:-----

- Divisão de Ação Cultural;-----
- Serviço de Transportes Escolares (pertencente à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos);--
- Serviço de Educação (pertencente à Unidade de Desenvolvimento Social e de Serviços de Apoio).---

Delego na Senhora Vereadora Dr.ª Maria Angélica Barros Tomé da Cruz, as seguintes competências:-----

- Superintender na gestão e direção do pessoal adstrito às áreas funcionais que lhe foram confiadas pelo presente despacho;-----
- Assinar e visar correspondência relacionada com as mesmas áreas funcionais;-----

- Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar os serviços municipais no âmbito das mesmas áreas funcionais;-----

- Autorizar despesas até ao montante de dois mil e quinhentos euros (2.500,00€) inerentes à gestão corrente das mesmas áreas. -----

4 - As áreas funcionais adstritas ao Senhor Vereador Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, são as seguintes:-----

- Desporto;-----

- Juventude;-----

- Transportes.-----

Ficam sob a sua alçada direta de coordenação e superintendência os seguintes serviços, de tal forma que os dirigentes/responsáveis das respetivas orgânicas/serviços deverão reportar-lhe diretamente:-----

- Serviço de Desporto (pertencente à Unidade de Desenvolvimento Social e de Serviços de Apoio);---

- Serviço de Juventude (pertencente à Unidade de Desenvolvimento Social e de Serviços de Apoio);-

Delego no Senhor Vereador Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, as seguintes competências:---

- Superintender na gestão e direção do pessoal adstrito às áreas funcionais que lhe foram confiadas pelo presente despacho;-----

- Ocupações de via pública (com ou sem interrupção de tráfego) relativas a provas desportivas, divertimentos públicos e outros;-----

- Assinar e visar correspondência relacionada com as mesmas áreas funcionais;-----

- Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar os serviços municipais no âmbito das mesmas áreas funcionais;-----

- Autorizar despesas até ao montante de dois mil e quinhentos euros (2.500,00€) inerentes à gestão corrente das mesmas áreas.-----

5 - As áreas funcionais adstritas ao Senhor Vereador Dr. António Sérgio Moreira Mano, são as seguintes:-----

- Desenvolvimento Económico;-----

- Agricultura e Pescas;-----

- Comércio e Indústria;-----

- Mercados e Feiras;-----

- Mobilidade;-----

- Turismo.-----

Ficam sob a sua alçada direta de coordenação e superintendência os seguintes serviços, de tal forma que os dirigentes/responsáveis das respetivas orgânicas/serviços deverão reportar-lhe diretamente:-----

- Serviço de Mercados e Feiras (pertencente à Divisão de Serviços Financeiros);-----
- Serviço de Metrologia (pertencente à Divisão de Serviços Financeiros);-----
- Serviço de Trânsito (pertencente à Unidade de Desenvolvimento Social e de Serviços de Apoio);---
- Serviço de Turismo (pertencente à Unidade de Desenvolvimento Social e de Serviços de Apoio).---

Delego no Senhor Vereador Dr. António Sérgio Moreira Mano, as seguintes competências:-----

- Superintender na gestão e direção do pessoal adstrito às áreas funcionais que lhe foram confiadas pelo presente despacho;-----
- Assinar e visar correspondência relacionada com as mesmas áreas funcionais;-----
- Licenciamento de instalação dos recintos itinerantes e improvisados;-----
- As previstas no Decreto-lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, e subdelego as que me foram delegas pela câmara municipal relativamente ao mesmo diploma, atendendo a que não foram celebrados acordos de execução com as juntas de freguesia nestas matérias;-----
- Ocupações de espaços públicos para fins comerciais e para outros fins;-----
- Em matéria do ruído e controlo da poluição sonora, mais concretamente a autorização do exercício de atividades ruidosas temporárias, mediante a emissão de Licença especial de ruído (artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, anexo ao Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 278/2007, de 1 de agosto), com exceção das competências cometidas pelo nº 3 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro às Juntas de Freguesia;-----
- Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar os serviços municipais no âmbito das mesmas áreas funcionais;-----
- Autorizar despesas até ao montante de dois mil e quinhentos euros (2.500,00€) inerentes à gestão corrente das mesmas áreas.-----

Os atos praticados no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, deverão conter menção expressa da delegação ou subdelegação, nos termos do disposto no artigo 48º do Código do Procedimento administrativo (CPA);-----

No que concerne à Senhora Vice-Presidente, sempre que atua nesta qualidade e em minha substituição, deverá disso fazer menção expressa no seu despacho, sob pena de prática de ato ferido de incompetência relativa e responsabilidade sancionatória.-----

Nas matérias objeto deste despacho, observar-se-á o estatuído nos artigos 44º a 50º do CPA.-----

O presente despacho produzirá efeitos na presente data, convalidando todos os atos entretanto praticados pelos membros do executivo camarário, decorrentes das alterações entretanto efetuadas e aqui mencionadas.-----

-----Para constar se publica o presente Edital, que contém seis folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Município, 19 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



(Benjamim Pereira, Arq. to)